



# Hospital Municipal São José

## Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 2.433 de 03 de Outubro de 2008 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "menor preço por item", através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 12/04/2021, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	29/03/2021 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	12/04/2021 - 09h00min
c)	Início da disputa:	12/04/2021 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	05 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser baixados por **download** nos sítios [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso a informação > publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2021.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, nº290, Ibiraiaras/RS, em até 3(três) dias uteis após o encerramento da sessão pública de julgamento, para realização de testes de qualidade dos produtos, conforme o item 4 do termo de referência.

### 2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado para manutenção das atividades do Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade do Hospital Municipal São José, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2.3.** Todos os materiais de higiene e limpeza devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), e satisfação as exigências contidas no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e recuperação judicial;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

### **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site [www.pregaobarisul.com.br](http://www.pregaobarisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto deste edital serão desclassificadas.

### **6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:**

- a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
- c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- d) Marca (Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive modelo se houver, consoante as exigências editalícias;
- e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de entrega dos materiais de higiene e limpeza no Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

da sessão deste pregão eletrônico;

**g)** A entrega dos materiais de higiene e limpeza é de acordo com a necessidade do Hospital Municipal São José, mediante a solicitação de entrega por parte do Hospital, na forma do item 14.1.;

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

#### **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, e incluída a conclusão da análise que trata o item 4 do termo de referência se necessário, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**8.5.3.** A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

### **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos, por correio e no sistema eletrônico, discriminados no item 9.3, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério do Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), inclusive das contribuições sociais;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9.3.2.1.** As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

em sua página na internet: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) (Cadastro de Fornecedores)).

**9.3.2.2.** Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

**9.3.2.3.** Se o licitante comprovar seu cadastro junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

#### **9.3.3. Declarações:**

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

#### **9.3.4. Representação legal:**

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, dados da empresa e representante legal conforme **Anexo II**.

**9.5.** Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.2.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

#### **10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE -IBIRAIARAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**E-MAIL OFICIAL:**

**TELEFONE:**

#### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.





## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalSaoJose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante o Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

**13.2.** A existência de preços registrados não obriga o Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**13.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

**13.4.** As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

#### **14. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**14.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade do Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, sendo que será de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais de higiene e limpeza. Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Hospital Municipal São José, sob pena de sofrer as penalidades descritas neste edital.

**14.2.** A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais de higiene e limpeza fornecidos.

**14.3.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Hospital Municipal São José designará funcionário, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais de higiene e limpeza com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais de higiene e limpeza e consequente aceitação.

**14.4.** Todos os materiais de higiene e limpeza aqui solicitados deverão apresentar o mesmo com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

**14.4.1.** Qualquer produto fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Hospital Municipal São José se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo.

**14.5.** Não serão aceitos os materiais de higiene e limpeza com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item

**14.4.** a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais de higiene e limpeza compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

**14.6.1.** A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos materiais de higiene e limpeza e, ainda as sanções administrativas quanto ao inadimplemento contratual, juntamente com as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**14.7.** As solicitações de entrega não serão inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a critério do Hospital Municipal São José quais itens englobarão este valor.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

**b)** O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

**c)** A **inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**15.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**15.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**15.6.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1** O pagamento será realizado de acordo com a entrega parcelada dos materiais de higiene e limpeza, em até 30 dias após a entrega dos materiais de higiene e limpeza.

**16.2.** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do Hospital Municipal São José - Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.

**16.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
Projeto/Atividade:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	40 - SMS ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4501 - SMS CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade.
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	400 - RECURSO LIVRE - Administração Indireta Municipal
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4230 - Apoio a Rede Hospitalar/ Hospitais públicos

**17.2.** Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

#### **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

**18.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

**18.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado para negociação do valor registrado em ata.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.2.** A critério do Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

**19.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.5.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

**19.6.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**19.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<[https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\\_central\\_compras.pdf](https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf)>

**19.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**19.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

**19.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**19.7.** Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**19.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**19.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**19.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**19.11.** O Hospital Municipal São José - Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.12.** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência.

**Anexo II** - Modelo de proposta de preços.

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXVIII da Constituição Federal.

**Anexo IV** - Modelo de termo de credenciamento.

**Anexo V** - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

**Anexo VI** - Minuta da ata de registro de preços.

**19.13.** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54) 3355-1288 ou pelo E-mail: [hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br](mailto:hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br)

Ibiraiaras/RS, 15 de Março de 2021.

**ALESSANDRA POMATTI**  
*Responsável Legal*  
Hospital Municipal São José



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Os materiais de higiene e limpeza relacionados nesta solicitação destinam-se para suprir as necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação do Hospital Municipal São José e se faz necessária para proporcionar condições adequadas para desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal São José.

**2.2.** Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de higiene e limpeza de compras recorrentes feitas por esta Instituição.

**2.3.** A aquisição dos materiais de higiene e limpeza visa manter a assepsia do ambiente, diante do grande fluxo de pacientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do ambiente hospitalar;

**2.4.** Os materiais de higiene e limpeza adquiridos visam manter os ambientes limpos e higienizados possibilitando desenvolver as atividades com eficácia, rapidez e precisão, primando por um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Hospital Municipal São Jose;

**2.5.** O pedido destes materiais de higiene e limpeza são feitos sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais de higiene e limpeza através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de materiais de higiene e limpeza relacionados ao funcionamento do hospital.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA:**

**3.1.** O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pelo Hospital Municipal São José.

**3.2.** Todos os materiais de higiene e limpeza aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

**3.2.1.** Não serão aceitos os materiais de higiene e limpeza materiais de higiene e limpeza com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **3.2**, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais de higiene e limpeza compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

**3.3.** Todos os materiais de higiene e limpeza aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
-------------	----------------	-------------------	----------------------





## Hospital Municipal São José

### Autarquia Municipal

01	Caixa	200	<b>Adesivo pastilha sanitária</b> , desinfetantes para vasos sanitários variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
02	Unidade	350	<b>Água sanitária com ação alvejante</b> , desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Frasco 05 litro.
03	Unidade	72	<b>Álcool em gel</b> , 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Refil com 800 ml.
04	Unidade	150	<b>Aparelho de barbear</b> descartável com no mínimo 02 laminas
05	Unidade	10	<b>Balde plástico</b> , material não reciclável, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda
06	Unidade	30	<b>Bateria 12v A23</b> , alcalina, Lrv08-1b, blister com 1 unidade
07	Unidade	10	<b>Canudo de plástico</b> flexível fino, dobrável, embalagem com 100 unidades
08	Unidade	50	<b>Cera líquida incolor</b> , alto brilho, embalagem de 750 ml, polímeros acrílicos e ceras especiais auto brilho, com fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
09	TIRA	300	<b>Copo plástico</b> descartável transparente capacidade 200 ml - tira com 100 unidades
10	Unidade	50	<b>Desengordurante de cozinha</b> composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco squeeze com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
11	Unidade	300	<b>Desinfetante líquido para uso geral</b> (banheiro), com alto poder germicida e bactericida, de alta qualidade, embalagem com 05 Lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
12	Unidade	150	<b>Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray</b> . Aromatizador de ambientes aerossol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
13	Unidade	400	<b>Detergente líquido</b> , neutro, contendo glicerina, tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo, testado dermatologicamente, embalagem em polietileno Virgem com Tampa Push Pool contendo 500





## Hospital Municipal São José

### Autarquia Municipal

			ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde,
14	Unidade	06	<b>Enxaguatório antisséptico bucal</b> sem álcool, com flúor, embalagem 500 ml
15	Unidade	10	<b>Escova oval "de lavar roupas"</b> com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.
16	Unidade	50	<b>Escova para limpezas delicadas</b> (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).
17	Unidade	10	<b>Escova sanitária</b> redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.
18	Pacote	05	<b>Esponja de lã de aço</b> . Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm.
19	Unidade	300	<b>Esponja de limpeza multiuso</b> , espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.
20	Unidade	100	<b>Guardanapo de papel</b> grande 30cm x 30 cm, folha simples, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais, gofrado - embalagem c/ 50 unid.
21	Unidade	10	<b>Isqueiro</b> de tamanho grande, selo holográfico do INMETRO, que garante qualidade e segurança
22	Unidade	50	<b>Limpa vidro líquido</b> , qualidade superior, com gatilho embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
23	Unidade	240	<b>Limpador Multiuso</b> , limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
24	Unidade	10	<b>Lixeira retangular com pedal 15 litros</b> , confeccionada em plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas: altura 40 cm, 32 cm largura: 37 cm profundidade, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica.
25	Unidade	05	<b>Lixeira retangular com pedal 50 litros</b> , confeccionada em plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas: altura 70 cm, 40 cm largura: 37 cm profundidade, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica.
26	Unidade	300	<b>Luvax látex de borracha natural multiuso</b> , revestimento interno em verniz silver, superfície antiderrapante na palma e dedos, resistente, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393, 30 cm comprimento, tamanho pequena, média e grande (tamanho a escolher na



## Hospital Municipal São José

### Autarquia Municipal

			entrega).
27	Unidade	10	<b>Pá para lixo</b> plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas.
28	Unidade	100	<b>Pano de chão</b> , tipo bolsa escuro, 100% algodão, medindo no mínimo 60 x 80 cm.
29	Unidade	50	<b>Pano de prato</b> : pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 68 x 90cm.
30	Unidade	100	<b>Pano para tirar pó</b> , microfibras, medindo no mínimo 35 x 55 cm.
31	Fardo	30	<b>Papel higiênico rolo</b> sem picote, comprimento do rolo 300 metros, largura do papel 10 cm aproximadamente, 100% fibras celulósicas virgens. Fardo com 8 rolos de 300 metros cada.
32	Pacote	500	<b>Papel Toalha</b> : 2 dobras, interfolhadas, branco, 20 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, extra luxo pacote com 1.000 folhas, macio, de boa qualidade.
33	Unidade	200	<b>Pilha média C</b> , alcalina, embalagem com 02 unidades
34	Unidade	300	<b>Pilha palito AAA</b> , Alcalina, embalagem com 02 unidades
35	Unidade	100	<b>Pilha pequena, AA</b> , alcalina, embalagem com 02 unidades
36	Unidade	04	<b>Conjunto MOP PO 60 cm profissional</b> , cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro), armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado
37	Unidade	20	<b>Refil para MOP PÓ profissional, tamanho 60 cm</b> , confeccionada por fios 100% poliamida, sistema de fibras looping, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, fechamento através de laço,
38	Unidade	10	<b>Rodo</b> confeccionado em polipropileno com encaixe do sistema EURO, cabo de alumínio, tamanho 45 cm.
39	Unidade	10	<b>Rodo bola de espuma em espiral com cabo</b> . Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões.
40	Pacote	10	<b>Sabão em barra, de glicerina</b> , 200gr neutro ou na cor azul (escolha na hora da compra). Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT. Embalagem contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
41	Unidade	200	<b>Sabão em pó, biodegradável</b> , concentrado, micro perolado, Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentado em embalagem com 1Kg
42	Unidade	10	<b>Sabonete líquido</b> , PH neutro, frasco dosador, embalagem 400 ml
43	Unidade	200	<b>Sabonete líquido em espuma refil 500 ml</b> , aroma erva doce, antisséptico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
44	Unidade	1.000	<b>Saco de lixo branco 60 litros</b> , para lixo contaminado



## Hospital Municipal São José

### Autarquia Municipal

			infectante, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.
45	Unidade	2.000	<b>Saco de lixo branco 30 litros</b> , para lixo contaminado infectante, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.
46	Unidade	15.000	<b>Saco plástico lixo, 30 litros</b> , 10 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR
47	Unidade	5.000	<b>Saco plástico lixo, 50 litros</b> , 10 micras, extra forte, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR
48	Rolo	05	<b>Saco plástico transparente 10 kg</b> , para embalagem, capacidade 10 Kg. Rolo com 250 unidades.
49	Rolo	150	<b>Saco plástico transparente 02 kg</b> , para embalagem, capacidade 2 Kg. Rolo com 100 unidades.
50	Rolo	100	<b>Saco plástico transparente 05kg</b> , para embalagem, capacidade 5 Kg. Rolo com 100 unidades.
51	Unidade	2.000	<b>Saco plástico lixo 100 litros</b> , tam. 75 cm x 1,05 cm, 10 micras, extra forte. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR
52	Unidade	200	<b>Saponáceo Líquido cremoso</b> , tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
53	Unidade	10	<b>Shampoo PH neutro</b> , para cabelos normais, embalagem 325 ml
54	Unidade	05	<b>Suporte dispenser de papel higiênico</b> para rolos de 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos, buchas e sistema de abertura e fechamento com chave
55	Unidade	10	<b>Suporte dispenser para papel toalha interfolha 2/3 dobra</b> , na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos, buchas e com sistema de abertura e fechamento com chave. Compatível com papel inter folhado 20 x 21 cm
56	Unidade	10	<b>Suporte dispenser para sabonete espuma</b> , capacidade refil 500 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.
57	Unidade	10	<b>Suporte dispenser para álcool gel</b> , compatível com refil de álcool 800 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.
58	Unidade	20	<b>Toalha de banho</b> : 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2 branca, medindo 0,70 x 1,30m.
59	Unidade	30	<b>Vassoura</b> cerdas lisas, medias, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho 1,5m, dimensões 31,5 x 19 x 6,5 cm

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. Após a fase de lances, será solicitada à empresa licitante classificada em



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

primeiro lugar o envio de amostras, ficando dispensadas de apresentarem amostras, as empresas que cotarem os produtos conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

**4.1.1 A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais de higiene e limpeza das marcas pré-aprovadas já terem sido utilizados pelo Hospital Municipal São José e testados quanto a qualidade para o bom andamento dos serviços prestados;**

4.2. A solicitação de amostras será feita apenas à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão e que não ofertarem materiais de higiene e limpeza conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

4.3. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do encerramento da sessão pública;

4.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Termo de Referência;

4.5. As amostras deverão ser apresentadas no Hospital Municipal São José, localizado na Rua Frei Aleixo nº 290, Centro, Ibiraiaras, RS, deverá constar na embalagem o nome da empresa, CNPJ, número do item e número do pregão;

4.6. As amostras serão avaliadas através de equipe do Hospital Municipal São José designados pela Portaria nº 022/2021, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das amostras.

4.7. Todos os materiais de higiene e limpeza devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal

Hospital Municipal São José



# Hospital Municipal São José

## Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 02/2021 e seus anexos, a saber:

**Empresa:**

**CNPJ:**           **Insc.Estadual:**  
**Endereço:**   **n.º:**  
**Cidade:**       **Estado:**  
**CEP:**  
**Telefone:**   **E-mail oficial:**  
**Banco:**       **Conta:**       **Agencia:**

**Representante legal:**

**CPF:**           **RG:**  
**Endereço:**   **n.º:**  
**Cidade:**       **Estado:**  
**CEP:**  
**Telefone:**   **E-mail:**

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Caixa	200	<b>Adesivo pastilha sanitária</b> , desinfetantes para vasos sanitários variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
2	Unidade	350	<b>Água sanitária com ação alvejante</b> , desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Frasco 05 litro.	Qboa/ Brilhante/ Ipe / saif/ mil flore s		
3	Unidade	72	<b>Álcool em gel</b> , 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Refil com 800 ml.			
4	Unidade	150	<b>Aparelho de barbear</b> descartável com no mínimo 02 laminas			
5	Unidade	10	<b>Balde plástico</b> , material não reciclável, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda			



## *Hospital Municipal São José*

### *Autarquia Municipal*

6	Unidade	30	<b>Bateria 12v A23</b> , alcalina, Lrv08-1b, blister com 1 unidade			
7	Unidade	10	<b>Canudo de plástico</b> flexível fino, dobrável, embalagem com 100 unidades			
8	Unidade	50	<b>Cera líquida incolor</b> , alto brilho, embalagem de 750 ml, polímeros acrílicos e ceras especiais auto brilho, com fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Bravo / Ingle sa		
9	TIRA	300	<b>Copo plástico</b> descartável transparente capacidade 200 ml - tira com 100 unidades	Copob ras		
10	Unidade	50	<b>Desengordurante de cozinha</b> composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco squeeze com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
11	Unidade	300	<b>Desinfetante líquido para uso geral</b> (banheiro), com alto poder germicida e bactericida, de alta qualidade, embalagem com 05 Lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pinho sol / pinho bril/ Ingle za/ saif		
12	Unidade	150	<b>Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray</b> . Aromatizador de ambientes aerossol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Glade / bom ar		
13	Unidade	400	<b>Detergente líquido</b> , neutro, contendo glicerina, tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo, testado dermatologicamente, embalagem em polietileno Virgem com Tampa Push Pool contendo 500 ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde,	Limpo l/ Ipe/ mil flores		
14	Unidade	06	<b>Enxaguatório antisséptico bucal</b> sem álcool, com flúor, embalagem 500 ml			



## Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

15	Unidade	10	<b>Escova oval "de lavar roupas"</b> com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.			
16	Unidade	50	<b>Escova para limpezas delicadas</b> (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).			
17	Unidade	10	<b>Escova sanitária</b> redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.			
18	Pacote	05	<b>Esponja de lã de aço.</b> Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm.	Bom bril/ Assol an		
19	Unidade	300	<b>Esponja de limpeza multiuso,</b> espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Betta nin / scotc h brite		
20	Unidade	100	<b>Guardanapo de papel</b> grande 30cm x 30 cm, folha simples, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais, gofrado - embalagem c/ 50 unid.			
21	Unidade	10	<b>Isqueiro</b> de tamanho grande, selo holográfico do INMETRO, que garante qualidade e segurança			
22	Unidade	50	<b>Limpa vidro líquido,</b> qualidade superior, com gatilho embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			
23	Unidade	240	<b>Limpador Multiuso,</b> limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			
24	Unidade	10	<b>Lixeira retangular com pedal 15 litros,</b> confeccionada em plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas: altura 40 cm, 32 cm largura: 37 cm profundidade, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica.			
25	Unidade	05	<b>Lixeira retangular com pedal 50 litros,</b>			





## Hospital Municipal São José

### Autarquia Municipal

			confeccionada em plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas: altura 70 cm, 40 cm largura: 37 cm profundidade, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica.			
26	Unidade	300	<b>Luvax látex de borracha natural multiuso</b> , revestimento interno em verniz silver, superfície antiderrapante na palma e dedos, resistente, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393, 30 cm comprimento, tamanho pequena, média e grande (tamanho a escolher na entrega).	Volk do Brasil / Sanro / Danny / silver latex		
27	Unidade	10	<b>Pá para lixo</b> plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas.			
28	Unidade	100	<b>Pano de chão</b> , tipo bolsa escuro, 100% algodão, medindo no mínimo 60 x 80 cm.			
29	Unidade	50	<b>Pano de prato</b> : pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 68 x 90cm.			
30	Unidade	100	<b>Pano para tirar pó</b> , microfibras, medindo no mínimo 35 x 55 cm.			
31	Fardo	30	<b>Papel higiênico rolo</b> sem picote, comprimento do rolo 300 metros, largura do papel 10 cm aproximadamente, 100% fibras celulósicas virgens. Fardo com 8 rolos de 300 metros cada.	Flora x/ premium		
32	Pacote	500	<b>Papel Toalha</b> : 2 dobras, interfolhadas, branco, 20 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, extra luxo pacote com 1.000 folhas, macio, de boa qualidade.	Flora x/ premium		
33	Unidade	200	<b>Pilha média C</b> , alcalina, embalagem com 02 unidades			
34	Unidade	300	<b>Pilha palito AAA</b> , Alcalina, embalagem com 02 unidades			
35	Unidade	100	<b>Pilha pequena, AA</b> , alcalina, embalagem com 02 unidades			
36	Unidade	04	<b>Conjunto MOP PO 60 cm profissional</b> , cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro), armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado			
37	Unidade	20	<b>Refil para MOP PÓ profissional, tamanho 60 cm</b> , confeccionada por fios 100% poliamida, sistema de fibras looping, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, fechamento através de laço,			
38	Unidade	10	<b>Rodo</b> confeccionado em polipropileno com encaixe do sistema EURO, cabo de			





## *Hospital Municipal São José*

### *Autarquia Municipal*

			alumínio, tamanho 45 cm.			
39	Unidade	10	<b>Rodo bola de espuma em espiral com cabo.</b> Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões.			
40	Pacote	10	<b>Sabão em barra, de glicerina,</b> 200gr neutro ou na cor azul (escolha na hora da compra). Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT. Embalagem contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Ype/ limpo l/ razzo		
41	Unidade	200	<b>Sabão em pó, biodegradável,</b> concentrado, micro perolado, Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentado em embalagem com 1Kg	Brilhante / Omo		
42	Unidade	10	<b>Sabonete líquido,</b> PH neutro, frasco dosador, embalagem 400 ml			
43	Unidade	200	<b>Sabonete líquido em espuma refil 500 ml,</b> aroma erva doce, antisséptico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
44	Unidade	1.000	<b>Saco de lixo branco 60 litros,</b> para lixo contaminado infectante, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.			
45	Unidade	2.000	<b>Saco de lixo branco 30 litros,</b> para lixo contaminado infectante, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.			
46	Unidade	15.000	<b>Saco plástico lixo, 30 litros,</b> 10 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR			
47	Unidade	5.000	<b>Saco plástico lixo, 50 litros,</b> 10 micras, extra forte, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR			
48	Rolo	05	<b>Saco plástico transparente 10 kg,</b> para embalagem, capacidade 10 Kg. Rolo com 250 unidades.			
49	Rolo	150	<b>Saco plástico transparente 02 kg,</b> para embalagem, capacidade 2 Kg. Rolo com 100 unidades.			
50	Rolo	100	<b>Saco plástico transparente 05kg,</b> para			



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

			embalagem, capacidade 5 Kg. Rolo com 100 unidades.			
51	Unidade	2.000	<b>Saco plástico lixo 100 litros</b> , tam. 75 cm x 1,05 cm, 10 micras, extra forte. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR			
52	Unidade	200	<b>Saponáceo Líquido cremoso</b> , tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Radium/ CIF		
53	Unidade	10	<b>Shampoo PH neutro</b> , para cabelos normais, embalagem 325 ml			
54	Unidade	05	<b>Suporte dispenser de papel higiênico</b> para rolos de 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos, buchas e sistema de abertura e fechamento com chave			
55	Unidade	10	<b>Suporte dispenser para papel toalha interfolha</b> 2/3 dobra, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos, buchas e com sistema de abertura e fechamento com chave. Compatível com papel interfolhado 20 x 21 cm			
56	Unidade	10	<b>Suporte dispenser para sabonete espuma</b> , capacidade refil 500 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.			
57	Unidade	10	<b>Suporte dispenser para álcool gel</b> , compatível com refil de álcool 800 ml, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento com chave. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.			
58	Unidade	20	<b>Toalha de banho</b> : 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2 branca, medindo 0,70 x 1,30m.			
59	Unidade	30	<b>Vassoura</b> cerdas lisas, medias, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho 1,5m, dimensões 31,5 x 19 x 6,5 cm	Noviça/ Betta nin/		
Valor Total R\$						

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

2. Declaro conhecer todas as condições editalícias.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Assinatura



# *Hospital Municipal São José*

## *Autarquia Municipal*

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# *Hospital Municipal São José*

## *Autarquia Municipal*

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

### ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n° .....  
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)  
....., portador da cédula de identidade n°  
....., CPF n° ..... a participar da licitação  
instaurada pelo Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 02/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Firma Reconhecida)



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N°. 02/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Contador)  
CRC



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2021, nas dependências do Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 02/2021, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>CPF</b>
-----------------	-------------	-----------------	----------------------------	------------

### **1. OBJETO LICITADO:**

**1.1.** A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais de higiene e limpeza especificados no edital de pregão eletrônico nº 02/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Objeto</b>
-------------	---------------	--------------	---------------

### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

**2.2.** Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, o Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga o Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### **3. DO CONTRATO:**

**3.1.** A presente ata servirá como contrato, aplicando-se as regras do edital supra citado.

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>
<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>
1				
2				
3				

#### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:**

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de higiene e limpeza no Hospital Municipal São José de Ibiraiaras/RS de forma parcelada, conforme as necessidades do Hospital, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. As solicitações de entrega não serão inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a critério do Hospital Municipal São José quais itens englobarão este valor.

5.3. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos materiais de higiene e limpeza no prazo máximo de 10 dias corridos, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.5. As empresas vencedoras deverão entregar conforme a necessidade do Hospital Municipal São José os materiais de higiene e limpeza, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS

5.6. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de higiene e limpeza, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pelo Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

5.7. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.8. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

#### **6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá





## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado para negociação do valor registrado em ata.

#### **7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pelo Hospital municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

**7.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

#### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

- a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;
- b) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**c) A inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).**

**8.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**8.6.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Cabe ao órgão participante ou representante do Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.2.** Os fiscais dos órgãos participantes ou do Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**9.3.** As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou do Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pelo Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

### **10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**10.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou do Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **11. FORO DE ELEIÇÃO:**

**11.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração do Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

---

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -**  
**IBIRAIARAS/RS**  
**GESSI TERESINHA BONES**  
*Órgão Gerenciador*

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**  
**RG:**  
*Representante da empresa*

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**  
**RG:**  
*Representante da empresa*

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**  
**RG:**  
*Representante da empresa*